**DECRETO Nº. 1548/21 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

”Dispõe sobre desdobro de um imóvel urbano de formato retangular denominado lote 10-01, quadra 42, loteamento “Cidade de São Francisco”, localizado na cidade, distrito e município de São Francisco, desta comarca de Palmeira Doeste, Estado de São Paulo, medindo 15,00 metros de frente, igual dimensão na linha de fundo, por 16 metros ditos da frente aos fundos (lados), perfazendo uma área superficial total de 240,00 metros quadrados de terras, cadastrado no Sistema Integrado de Arrecadação Municipal de São Francisco - SP, sob Nº. 000573-02; conforme discriminação abaixo:”.

**Proprietário: VALDECIR ALVES PRATES.**

 **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de atribuições legais:

 **D E C R E T A –**

Artigo 1º - Fica através do presente decreto desdobrado os imóveis acima discriminados, a saber:

**LOTE 10-01**

UM IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 10-01, QUADRA 42, LOTEAMENTO “CIDADE DE SÃO FRANCISCO”, LOCALIZADO NA RUA PARANÁ DISTANDO 20,00 METROS DA RUA MINAS GERAIS, SITUADO NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO – ESTADO DE SÃO PAULO.

Imóvel urbano de formato retangular, pela frente mede 10,00 metros e confronta-se com a Rua Paraná; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 16,00 metros e confronta-se com parte do lote 10; pelo lado esquerdo, mede 16,00 metros e confronta-se com o lote 10-03; pelos fundos, mede 10,00 metros e confronta-se com o lote 09; perfazendo uma área superficial total de 160,00 metros quadrados de terras, distando 20,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Paraná e a Rua Minas Gerais.

**LOTE 10-03**

UM IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 10-03, QUADRA 42, LOTEAMENTO “CIDADE DE SÃO FRANCISCO”, LOCALIZADO NA RUA PARANÁ DISTANDO 15,00 METROS DA RUA MINAS GERAIS, SITUADO NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO – ESTADO DE SÃO PAULO.

Imóvel urbano de formato retangular, pela frente mede 5,00 metros e confronta-se com a Rua Paraná; pelo lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 16,00 metros e confronta-se com o lote 10-01; pelo lado esquerdo, mede 16,00 metros e confronta-se com o lote 10-02; pelos fundos, mede 5,00 metros e confronta-se com o lote 09; perfazendo uma área superficial total de 80,00 metros quadrados de terras, distando 15,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Paraná e a Rua Minas Gerais.

Artigo 2º - Da mesma forma fica o setor competente desta Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar as devidas alterações na planta cadastral urbana da cidade de São Francisco – SP.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

 Prefeitura Municipal São Francisco – SP.

 Aos 11 de fevereiro de 2021.

 SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

 Prefeito Municipal